

Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 2/2021 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT

1. DA ABERTURA

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus Sorriso, de acordo com as disposições da legislação em vigor, **TORNA PÚBLICO** por meio deste Edital Simplificado que, no período de **22 de fevereiro a 07 de março de 2021,** estarão abertas as inscrições para as vagas remanescentes dos Cursos de Graduação, com ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2021. Serão ofertadas 26 (vinte e seis) vagas, para o **Campus Sorriso**, localizado na Av. dos Universitários, 799, Santa Clara, Sorriso/MT.

1.1 Da validade

O resultado do Processo Seletivo Simplificado, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas remanescentes para o primeiro semestre do ano letivo de 2021.

1.2 Dos requisitos para a inscrição

- Ter concluído o ensino médio ou equivalente até a data da matrícula;
- Apresentar informações exigidas neste Edital;
- Enviar no ato da inscrição todos os documentos exigidos no item 2 e subitens deste Edital;

1.3 Da distribuição das vagas

Curso Autorização de Funcionamento		Turno	Vagas
Tecnologia em Gestão Ambiental	Resolução nº 038, de 25/06/2012	Noturno	19
Tecnologia em Produção de Grãos	Resolução nº 039, de 25/06/2012	Noturno	07
Total de Vagas			5

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Do Edital

- 2.1.1 O presente Edital contém as informações necessárias para a seleção dos candidatos, que poderão obtê-las no endereço eletrônico www.srs.ifmt.edu.br, no período de 22 de fevereiro a 07 de março de 2021. As inscrições encerrar-se-ão, impreterivelmente, às 23h59 do dia 07 de março de 2021. Caso o candidato inscreva-se mais de uma vez, para cursos iguais e/ou diferentes, será considerada somente a última inscrição efetivada. Ao inscrever-se, o candidato assume ter conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e aceitá-las. Por isso, posteriormente, não poderá alegar desconhecimento destas.
- 2.1.2 Para efetuar a inscrição no Processo Seletivo Simplificado, para seleção de ingresso por meio do histórico escolar, serão necessários os seguintes documentos:
 - a) CPF (obrigatoriamente do candidato);
 - **b)** Documento oficial de identificação (RG) e para candidatos estrangeiros, o Registro Nacional de Estrangeiro –RNE, que comprova sua condição de permanente ou temporário, conforme inciso IV do art. 13 da Lei nº 6.815/80.
 - c) Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário da escola). Não serão considerados apenas declarações de matrículas, sem conceitos/notas para avaliação.
- **2.1.3** Qualquer dúvida e/ou ajuda técnica referente às inscrições devem ser encaminhadas por e-mail dentro do período de inscrição, no e-mail: processoseletivo@srs.ifmt.edu.br.

2.2 Dos procedimentos para inscrição

- **2.2.1** O candidato deverá preencher, eletrônica e <u>corretamente</u>, todos os itens do formulário de inscrição, no endereço https://forms.gle/6ckhaskffsoWXxeYA, disponível no site www.srs.ifmt.edu.br e anexar.organization disponível no site www.srs.ifmt.edu.br e anexar.organization ensino médio, conforme item 2.3.
- **2.2.1.1** O preenchimento do formulário de inscrição com todas as informações (nome, CPF, RG, data de nascimento e etc.) deve ser realizado <u>EXCLUSIVAMENTE</u> no nome do candidato que realizará o processo seletivo. A Inscrição realizada com documentos dos responsáveis ou outra pessoa será indeferida.

2.3 Do envio da documentação para inscrição

- **2.3.1** Para comprovar os requisitos apontados nos itens 4 e 5 e subitens, o candidato deverá <u>obrigatoriamente</u> anexar no campo indicado no formulário de inscrição, em <u>arquivo único, formato PDF de tamanho até 10 MB (dez) Megabytes</u>, cópia do histórico escolar do ensino médio ou documento equivalente.
- **2.3.2** O candidato deve atentar-se para juntar o documento em arquivo único, inserir e enviar conforme especificado no subitem 2.3.1, caso contrário sua inscrição será indeferida.
 - **2.3.2.1** Caso o candidato tenha dificuldades para preenchimento do formulário de inscrição e envio do histórico escolar, poderá solicitar auxilio junto ao Campus Sorriso.
- **2.3.3** Não serão analisados documentos (Histórico Escolar) protocolizados nos Campi do IFMT ou encaminhados por sedex. Apenas os documentos (históricos) encaminhados conforme subitem **2.3.1** serão avaliados.
- **2.3.4** Caberá exclusivamente ao candidato ou seu responsável legal a leitura minuciosa do formulário, do edital e dos procedimentos de inscrição.
- **2.3.5** O candidato que apresentar apenas uma declaração, histórico escolar do ensino médio que não apresentam as notas/conceitos para avaliação ou que apresentar apenas boletim ou qualquer outro documento sem estar devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar, será desclassificado.
- **2.4** O IFMT não se responsabilizará por qualquer equívoco originado das informações prestadas no ato da inscrição, porque elas são de total responsabilidade do candidato. Por isso, o candidato deverá ler atentamente o **formulário de inscrição** e conferir todos os dados nele registrados, inclusive o endereço de e-mail.
 - 2.4.1 O candidato que realizar a inscrição sem enviar a documentação necessária para avaliação e classificação no processo seletivo de vagas remanescentes, será desclassificado.
 - 2.4.1.1 O candidato que efetivar mais de uma inscrição concorrerá SOMENTE com a última inscrição realizada, conforme especificado neste edital.

2.5 Da responsabilidade da inscrição

O IFMT não se responsabilizará pela <u>não efetivação</u> da inscrição motivada por questões de ordem técnica, como falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a inscrição.

2.6 Da confirmação da inscrição

- **2.6.1** No dia **08 de março de 2021**, o IFMT Campus Sorriso disponibilizará para os candidatos a confirmação de inscrição, contendo o nome do candidato e o número da inscrição, no endereço eletrônico www.srs.ifmt.edu.br.
- 2.6.2 Serão anuladas as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.
- 2.7 Não haverá cobrança de taxa de inscrição para o edital de vagas remanescentes.

2.8 Inscrições e informações nos Campi

2.8.1 Considerando a Pandemia do COVID-19 e as recomendações dos órgãos de saúde, os atendimentos presenciais para auxílio com relação as inscrições e orientações no Campus, serão realizados com observância das normas de segurança que reduzam ao máximo a possibilidade de contágio pelo Sars Cov-2, sendo obrigatório para acesso ao local, uso de máscaras, de maneira adequada, cobrindo nariz e boca. O atendimento presencial será realizado conforme especificado no quadro abaixo:

LOCAL	LOCAL/SETOR DE ATENDIMENTO	DIAS E HORÁRIOS	TELEFONE PARA AGENDAMENTO
Campus Sorriso	Secretaria Geral de Documentação Escolar	Segunda à Sexta-feira das 08h às 11h e das 14h ás 17h (somente com agendamento)	(66) 3545-3700

3. DO ATENDIMENTO ESPECÍFICO

- **3.1** Em conformidade com o Decreto nº 8.727/2016 e a Resolução CONSUP/IFMT nº 96, de 18 de outubro de 2017, é facultada ao candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) a utilização do nome social.
- **3.2** Caso o candidato seja menor de dezoito anos, o formulário (ANEXO III) precisa conter a assinatura dos pais ou do responsável legal e uma cópia do documento de identidade deste(s).
- **3.3** O Formulário de solicitação de uso de nome social (ANEXO III) e os seguintes documentos: a) fotografia atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares); b) cópia digitalizada, frente e verso, de um dos documentos de identificação oficial com foto, válido, devem ser encaminhados através de e-mail para o endereço: processoseletivo@srs.ifmt.edu.br, até as 23h59min do 07 de março de 2021. O assunto da mensagem deve ser: Solicitação de uso de nome social Processo Seletivo 2021/1. Ressaltamos que não serão aceitos documentos apresentados fora do prazo ou incompletos.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- **4.1** O critério de seleção consiste na classificação do candidato pelo seu desempenho (notas/conceitos) do 1º e 2º ano do Ensino Médio constantes no Boletim Escolar Oficial, Histórico Escolar ou documento escolar oficial equivalente, nas disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, Química, Física, Biologia, História e Geografia da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). A classificação dar-se-á pela média final referente ao 1º e 2º anos do Ensino médio avaliados.
- **4.2** A seleção será classificatória, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.

4.3 Dos critérios para a classificação

- **4.3.1** Para efeito de classificação, as notas constantes no Histórico Escolar do Ensino médio, serão convertidas para peso em 100(cem), com 2 (duas) casas decimais.
- **4.3.2** Serão analisadas as notas das disciplinas de Língua Portuguesa (Português), Matemática, Química, Física, Biologia, História e Geografia, caso essas disciplinas tenham sido cursadas acompanhadas de outras, será verificado a área equivalente.
- **4.3.3** A nota final utilizada para classificação será obtida a partir da média das notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa (Português), Matemática, Química, Física, Biologia, História e Geografia do 1º e 2º ano do Ensino Médio do candidato constantes no Histórico Escolar ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar.

5. DOS DOCUMENTOS VÁLIDOS PARA INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO

- **5.1** Serão considerados para fins de inscrição e comprovação de conclusão do ensino médio os seguintes documentos:
 - a) HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário da escola): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, Química, Física, Biologia, História e Geografia da Base Nacional Comum Curricular, constantes no Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola). Ou seja, estudantes concluintes do ensino regular, modular, ensino técnico, entre outros;
 - b) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO VIA PROVÃO: Adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou de 0 a 100): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa (Linguagens); Matemática; Química (Ciências da Natureza); Física (Ciências da Natureza); Biologia (Ciências da Natureza); História (Ciências Humanas) e Geografia (Ciências Humanas), constantes no Histórico Escolar do candidato;
 - c) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO VIA EXAME NACIONAL PARA CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE JOVENS EADULTOS ENCCEJA, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 60 a 180): Serão consideradas as notas nas disciplinas de e Portuguesa (Linguagens e suas Tecnologias); Matemática (Matemática e suas Tecnologias); Química (Ciências da natureza e suas tecnologias); Física(Ciências da natureza e suas tecnologias); Biologia (Ciências da natureza e suas tecnologias); História (Ciências Humanas e suas Tecnologias) e Geografia (Ciências Humanas e suas Tecnologias), constantes no Histórico Escolar do candidato;
 - d) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE ENSINO MÉDIO COM BASE NOS RESULTADOS DO EXAME NACIONAL DO

ENSINO MÉDIO – **ENEM**: Acompanhado do boletim de desempenho no ENEM, caso a pontuação não conste no verso do certificado. Será considerada a pontuação obtida nas áreas de conhecimento:

- I Linguagens, códigos e suas tecnologias;
- II Ciências humanas e suas tecnologias;
- III Matemática e suas tecnologias;
- IV Ciências da natureza e suas tecnologias;
- **5.2** O Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário escolar) do candidato ao ingresso no processo seletivo, no qual constam Conceitos, sem informação sobre os correspondentes valores numéricos, será convertido numa escala de 0 a 100, de acordo com os seguintes critérios:
 - a) Os Conceitos, estabelecidos em legendas como: "A", "OT", "MB", "PS", (Excelente, Ótimo, Muito Bom, Plenamente Satisfatório); "B"(Bom); "C", "RB", "S", (Satisfatório, Regular para Bom, Suficiente); "D", "R", (Regular); e "E", "I", "NS" (Insatisfatório, Insuficiente, Não Satisfatório); serão considerado como estão no Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola) e estes serão convertidos automaticamente em uma média entre a nota mínima e a máxima. A saber:
 - A, OT, MB, PS, (91 a 100) = 95;
 - B, (81 a 90) = 85;
 - C, RB, S, (71 a 80) = 75;
 - D, R, (60 a 70) = 65;
 - E, I, NS, (0 a 59) = 30.
 - **b)** Se o Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário da escola) apresentar um único conceito de aprovação (exemplo: "Aprovado", "Apto", "Habilitado" "Aproveitamento Satisfatório", "Satisfatório" ou equivalente), será considerando equivale à nota 75(setenta e cinco).
 - c) Se o Boletim Escolar Oficial, Histórico Escolar ou documento escolar oficial equivalente for organizado em Ciclos de Formação Humana (Progressão Simples PS, Progressão Continuada com Plano de Apoio Pedagógico PPAP e Programa com Apoio Especializado –PASE), será considerado da nota a média 75 (setenta e cinco), que equivale à frequência mínima para promoção em qualquer disciplina, conforme disposto no inciso VI do Art. 24 da Lei nº 9.394/1996 LDB.
- **5.3** O candidato que obtiver pontuação igual a 0 (zero), estará automaticamente desclassificado do Processo Seletivo 2021/1.

5.4 Dos Critérios para a obtenção do resultado

- 5 . 4 . 1 O resultado do Processo seletivo simplificado das vagas remanescentes será classificatório/eliminatório, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.
 - **5.4.1.1** A classificação final do candidato no curso levará em conta a Média Geral obtida. As notas serão convertidas para uma escala de 100 pontos, com duas casas decimais, que posteriormente será calculada a média aritmética. O resultado será a Média Geral, com o qual o candidato concorrerá no processo seletivo.
- **5.4.2** Para obtenção da nota final, serão utilizados cálculos de acordo com os documentos indicados neste edital, conforme exemplos (simulações abaixo):
 - a) Histórico Escolar do Ensino Médio Se a nota no seu boletim escolar está em escala de 0 a 100 pontos não haverá conversão.

Disciplinas	Notas do histórico escolar (média do 1º e do 2º ano do ensino médio)
Língua Portuguesa	60
Matemática	80
Química	65
Física	60
Biologia	85

História	75
Geografia	75
Total	500
Média Aritmética	500 ÷ 7 = 71,4

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será 71,4.

b) Certificado de Conclusão Via Exame Nacional Para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou equivalente, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 0 a 180).

Áreas do conhecimento do ENCCEJA	Disciplinas correspondentes	Notas do histórico escolar	Notas convertidas na base 100
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Redação	Língua Portuguesa	130	130 x 100 = 13000 ÷ 180 = 72,2
Matemática e suas Tecnologias	Matemática	140	140 x 100 = 14000 ÷ 180 = 77,7
C'A - ' - I - N - I	Química	120	120 x 100 = 12000 ÷ 180 = 66,6
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Física	120	120 x 100 = 12000 ÷ 180 = 66,6
	Biologia	120	120 x 100 = 12000 ÷ 180 = 66,6
Ciências Humanas e suas	História	130	130 x 100 = 13000 ÷ 180 = 72,2
Tecnologias	Geografia	130	130 x 100 = 13000 ÷ 180 = 72,2
Total			494,1
Média Aritmética			494,1 ÷ 7 = 70,5

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será 70,5.

c) Certificado de Conclusão do Ensino Médio – ENEM: Acompanhado de boletim de desempenho do ENEM, caso a pontuação não conste no verso do certificado, for em escala de 0 a 1000.

Áreas do conhecimento do ENEM	Disciplinas correspondentes	Notas do histórico escolar	Notas convertidas na base 100
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Redação	Língua Portuguesa	740	740 ÷ 10 = 74
Matemática e suas Tecnologias	Matemática	560	560 ÷ 10 = 56
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Química	570	570 ÷ 10 = 57
	Física	570	570 ÷ 10 = 57
	Biologia	570	570 ÷ 10 = 57
Ciências Humanas e suas	História	730	730 ÷ 10 = 73
Tecnologias	Geografia	730	730 ÷ 10 = 73
Total			447
Média Aritmética			447 ÷ 7 = 63,8

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será 63,8.

5.4.3 Os candidatos cujos Históricos Escolares contiverem Conceitos devem ler atentamente o item 5.2 e alíneas deste Edital.

5.5 Será ELIMINADO o candidato que for constatado diferença do tipo de documento de escolaridade

encaminhado para participação no processo seletivo e do documento apresentado no ato da matrícula.

5.6 A comprovação da existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará na ELIMINAÇÃO do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo as sanções penais.

5.7 Do critério de desempate

- **5.7.1** No caso de empate na mesma opção de curso e turno, será classificado o concorrente que obtiver o maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa. Permanecendo o empate, será classificado o candidato que tiver maior idade.
- **5.8** O resultado do Processo Seletivo Simplificado será **classificatório/eliminatório**, **e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação**, **ou seja**, **da maior nota para a menor**.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

- **6.1** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a somatória dos pontos obtidos, considerando o desempenho dos concorrentes.
- **6.2** No dia **10 de março de 2021,** será divulgada, no endereço eletrônico <u>www.srs.ifmt.edu.br</u>, a listagem geral de candidatos que foram aprovados e os classificados no processo seletivo simplificados.
- **6.3** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação das listas dos candidatos aprovados em todas as chamadas para a realização da matrícula online. Todas as chamadas serão publicadas no endereço eletrônico: www.srs.ifmt.edu.br.
- **6.4** Apesar de o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso IFMT em algum momento enviar algumas informações por e-mail, é de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de informações referentes ao certame no site do Campus Sorriso www.srs.ifmt.edu.br para o acompanhamento dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo Simplificado, bem como a verificação dos documentos exigidos para a efetivação da matrícula e acompanhamento de publicações e eventuais alterações.

7. DOS RECURSOS

- 7.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, contra as seguintes situações dentro do prazo de 24 horas após:
 - a) publicação do edital;
 - b) divulgação da listagem de inscritos;
 - c) divulgação do resultado oficial do processo seletivo simplificado.
- **7.2** O recurso dirigido por meio de requerimento (Anexo I), em primeira e única instância, à Diretoria de Ensino do Campus deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico <u>processoseletivo@srs.ifmt.edu.br</u>.
 - **7.2.1** Os recursos somente serão aceitos se estiverem assinados de próprio punho pelo próprio(a) candidato (a) ou pelo representante legal, e em formato PDF.
- 7.3 Não serão aceitos recursos enviados por correio ou entregues no Campus ou encaminhados em formato diferente.
- **7.4** Não serão analisados os recursos intempestivos, sem assinatura ou que não estejam em concordância com as orientações deste Edital.
- **7.5** Recursos cujo teor desrespeite a qualquer órgão ou a instituição pelo processo seletivo serão preliminarmente indeferidos.

8. DAS MATRÍCULAS

- **8.1.** Considerando o período de pandemia da COVID-19 e a recomendação de distanciamento social, a matrícula de todas as chamadas que porventura vierem a ocorrer para este Edital, será realizada conforme as seguintes etapas:
 - a) envio dos documentos para o endereço eletrônico do Campus;
 - b) análise pelo setor de Registro Escolar da documentação encaminhada;
 - c) conferência com documentos originais após retorno das atividades presenciais.
 - **8.1.1** Os candidatos aprovados dentro do número de vagas disponíveis deverão realizar sua matrícula de forma *online*, através do e-mail institucional conforme item 8.1.2.
 - **8.1.2** Os documentos comprobatórios para realização da matrícula deverão ser encaminhados para e-mail do Setor de Registro Escolar para efetivação da matrícula, especificando no assunto (**NOME COMPLETO NOME DO CURSO DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA**), de acordo com o endereço abaixo:

LOCAL	TELEFONE	E-MAIL
Campus Sorriso	(66) 3545-3700	secretaria.ifmt.srs@gmail.com

- **8.1.2.1** Não será considerada a documentação de matrícula encaminhada para qualquer outro e-mail. Por isso, o candidato deve atentar-se para o envio no endereço eletrônico correto, caso contrário perderá direito à vaga do processo seletivo simplificado.
- **8.1.3** Caso o candidato não possua meios tecnológicos para realizar a matrícula de forma *online*, deverá encaminhar e-mail ou contato por telefone, conforme item 8.1.2 para o campus solicitando agendamento para entrega presencial da documentação.
- **8.1.4** Não será possível agendar e nem realizar a entrega da documentação para matricula fora do prazo estipulado no cronograma
- **8.1.5** Caso seja necessária a matrícula presencial por agendamento, esta poderá ser feita por terceiros, exigindo-se, nesse caso, procuração simples de próprio punho do candidato ou responsável legal, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do original de documento de identidade do procurador, bem como dos documentos necessários para a matrícula.
- 8.1.6 O candidato deverá observar os documentos comprobatórios para a realização da matrícula.
- **8.1.7** Os documentos devem ser digitalizados na ordem da lista de documentos e encaminhados em <u>arquivo</u> <u>único (juntar todos os arquivos) e em formato PDF.</u> Não serão considerados e nem avaliados documentos encaminhados em outro formato (DOC, JPEG, TXT, PNG ou qualquer outro formato). Os documentos devem estar em ordem sequencial, com páginas em orientação retrato (vertical), não devem enviar documentos invertidos ou virados lateralmente.
- **8.1.8** Os anexos deste edital necessários para a efetivação da matrícula, deverão ser enviados devidamente preenchidos e assinados de próprio punho.
- **8.1.9** Após recebimento e conferência dos documentos, caberá ao Registro Escolar informar o candidato, no caso de ausência de algum documento, cabendo ao candidato providenciá-lo e encaminhar durante o período estipulado para a efetivação matrícula.
- **8.1.10** O envio ou entrega dos documentos para a matrícula é uma mera expectativa de direito e não garante, em hipótese alguma, a matrícula definitiva daqueles que não cumprirem com todos os requisitos do edital.
- **8.1.11** Perderá o direito à vaga o candidato convocado à matrícula que não encaminhar ou não apresentar todos os documentos indicados neste edital, no prazo estabelecido.
- **8.1.12** Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que utilizar-se de documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos, constituindo-se tentativa de fraude.
- **8.1.13** Será de responsabilidade do setor de Registro Escolar de cada Campus, convocar os candidatos para apresentação dos documentos originais, após o retorno das atividades presenciais.

8.2 Das datas e dos horários das matrículas

- **8.2.1** As matrículas da 1ª chamada serão realizadas do dia <u>15 de março de 2021</u> até o dia <u>17 de março de 2021</u> às 17h, conforme publicação dos aprovados no resultado final do processo seletivo simplificado.
- **8.2.2** Se houver vagas não preenchidas e candidatos classificados, após a matrícula da **1º chamada**, será elaborada e publicada a relação dos classificados para a **2º** chamada e as chamadas subsequentes, se houver.
- **8.2.3** Caso ocorra a 2ª chamada, esta será divulgada no dia 18 de março de 2021, por meio do endereço eletrônico www.srs.ifmt.edu.br, e a matrícula será realizada no dia 19 de março de 2021 até as 17h00.
- **8.2.4** Persistindo vagas remanescentes após a 2ª chamada será realizada uma nova Chamada, conforme critérios estabelecidos neste edital e em dia e horários definidos pelo Departamento de Ensino do Campus, sendo publicizadas no portal www.srs.ifmt.edu.br.
- **8.2.5** As vagas resultantes da desistência de candidatos aprovados e/ou classificados ou daqueles que não satisfizerem o disposto no presente Edital serão preenchidas através de convocação, obedecendo ao limite de vagas do respectivo curso.
- **8.3** As convocações de candidatos(as) ocorrerão até que se atinja 20% da carga horária do semestre, caso sejam detectadas vagas ociosas.

8.4 No ato da matrícula, caberá ao setor de Registro Escolar do Campus, a verificação e confirmação de todas as informações cadastrais do candidato, tais como e-mail, CPF, RG dentre outros.

9. DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

- 9.1 Para realização da matrícula dos candidatos, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - Certidão de nascimento ou casamento;
 - 1 (uma) foto 3 x 4 recente;
 - histórico escolar do ensino médio ou equivalente;
 - Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;
 - Cédula de identidade oficial;
 - CPF, original e cópia legível;
 - Título de eleitor para os maiores de 18 anos;
 - Comprovante do serviço militar para os maiores de 18 anos do sexo masculino;
 - Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone;
 - Original e cópia legível do CPF do Pai/Mãe ou Responsável legal do candidato menor de 18 anos;
 - Termo de autorização de uso da imagem, conforme idade (Anexo II).
 - **9.1.1** Os candidatos que realizarem agendamento para efetivação da matrícula pessoalmente, deverão apresentar originais e cópias legíveis ou cópias autenticadas em cartório.
 - 9.1.2 Devido ao período de pandemia da COVID-19 e consequentemente alterações no calendário de todas as escolas da Rede Pública e Particular, os candidatos que forem aprovados para as vagas ofertadas neste Edital, e ainda não tiverem o histórico escolar dos três anos do ensino médio, deverão apresentar no ato da matrícula declaração emitida pela instituição que está matriculado(a), que possui nota/conceitos e carga horária suficientes para aprovação e poderá prosseguir seus estudos. E terá até 30 dias após o início das aulas para entregar no Campus, o Histórico Escolar com a conclusão do ensino médio.
 - **9.1.3** A falta de um dos documentos aqui relacionados, impedirá a efetivação da matrícula, não cabendo, nesse caso, recurso, **nem será facultada a matrícula condicional**.
 - **9.1.4** Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos na inscrição, na seleção e na matrícula.
 - **9.1.5** A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.
 - **9.1.6** A qualquer momento, depois de realizada a matrícula, o IFMT Campus Sorriso poderá exigir do candidato que comprove a autenticidade das informações prestadas, sob pena de ser deflagrado processo administrativo pelo órgão competente, sendo assegurada a ampla defesa, visando à apuração dos fatos e aplicação das sanções cabíveis.
 - **9.1.7** O IFMT poderá solicitar posteriormente documentos suplementares.
 - 9.1.8 Em caso de candidato estrangeiro deverá apresentar os seguintes documentos:
 - a) passaporte, com cópia das seguintes páginas: de identificação, do visto, do carimbo de entrada e carimbo de registro;
 - b) histórico escolar de conclusão dos estudos de nível médio, ou documento equivalente, com a equivalência de estudos aprovada <u>pelo órgão competente no Brasil;</u> e/ou apresentação de protocolo de solicitação junto ao órgão competente de equivalência, ambos com data anterior à matrícula;
 - c) comprovante de situação cadastral do CPF (Cadastro de Pessoa Física);
 - d) protocolo de solicitação de renovação da Cédula de Identidade de Estrangeiro CIE (antigamente denominado RNE) junto ao Departamento de Polícia Federal, nos casos em que a validade da CIE estiver próxima (30 dias). Para o portador de visto permanente, será suficiente a apresentação de Cédula de Identidade de Estrangeiro CIE (antigamente denominado RNE) válido.
 - **9.1.9** Em conformidade com o Decreto 9.094, de 17 de julho de 2017, para realização da matrícula, somente será exigida a cópia autenticada dos documentos, caso não seja apresentado o documento original.
 - 9.1.10 As matrículas para o Ensino Superior serão realizadas de acordo com a Lei nº 12.089/2009:
 - "Art. 2º É proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em

cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

- Art. 3º A instituição pública de ensino superior que constatar que um dos seus alunos ocupa uma outra vaga na mesma ou em outra instituição deverá comunicarlhe que terá de optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil posterior à comunicação.
- § 1º Se o aluno não comparecer no prazo assinalado no caput deste artigo ou não optar por uma das vagas, a instituição pública de ensino superior providenciará o cancelamento:
- I da matrícula mais antiga, na hipótese de a duplicidade ocorrer em instituições diferentes;
- II da matrícula mais recente, na hipótese de a duplicidade ocorrer na mesma instituição.
- § 2° Concomitantemente ao cancelamento da matrícula na forma do disposto no § 1° deste artigo, será decretada a nulidade dos créditos adquiridos no curso cuja matrícula foi cancelada."
- **9.1.11** O IFMT se responsabiliza **unicamente** pela divulgação das informações referentes a esse processo seletivo simplificado.

10. DO INÍCIO DAS AULAS

- 10.1 O início das aulas será estabelecido conforme calendário do Campus, a ser divulgado na data da matrícula.
- **10.2** Diante da continuidade da orientação dos órgãos de saúde para o distanciamento social, o semestre letivo poderá iniciar com atividades executadas de forma **não presencial**, por meio do Regime de Exercícios Domiciliares (RED).
- **10.3** Após orientação dos órgãos de saúde e autorização para retorno das atividades presenciais, o Campus estabelecerá o calendário acadêmico para retorno, conforme diretrizes curriculares.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **11.1** As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT constituem normas e passam a integrar o presente Edital.
- **11.2** Este Edital é público, amplamente divulgado e sua leitura na íntegra, bem como a leitura de todas as informações disponibilizadas no www.srs.ifmt.edu.br, é requisito imprescindível para inscrição e participação no certame. Portanto, é responsabilidade exclusiva do candidato a leitura desses, não podendo alegar desconhecimento das informações neles constantes.
- 11.3 Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que utilizar-se de documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos ou ainda praticar atos contra as demais normas contidas neste Edital e nas instruções fornecidas ao candidato. O descumprimento do aqui disposto implicará eliminação do candidato, constituindo-se tentativa de fraude.
- **11.4** Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo Simplificado.
- **11.5** O candidato deverá observar rigorosamente as disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico www.srs.ifmt.edu.br. A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFMT Campus Sorriso venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do processo seletivo simplificado.
- 11.6 O candidato deverá matricular-se no curso e no turno para os quais fez a inscrição.
- **11.7** Caso o estudante matriculado não mais se interessar pela vaga, deverá manifestar oficialmente o cancelamento da matrícula.
- 11.8 A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital.
- 11.9 Todas as informações pertinentes à entrega presencial de documentação para a matrícula ou outros procedimentos que demandem comparecimento presencial nos Campi durante o período de isolamento social, será considerando os cuidados relacionados à higiene que garantam a preservação da saúde e segurança dos candidatos e servidores envolvidos no processo.
- **11.10** Ocorrendo motivo de força maior que determine perda total ou parcial irreparável do Processo Seletivo simplificado, antes ou após sua realização, o IFMT Campus Sorriso reserva a si o direito de cancelar ou substituir

datas, realizar novo processo ou procedimentos ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o conjunto do processo.

- **11.11** Ao realizar sua inscrição, o candidato declara-se ciente da possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do processo, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos que dizem respeito a este processo seletivo.
- **11.12** Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da capital do estado de Mato Grosso.
- 11.13 A reposição das aulas, quando necessária, ocorrerá aos sábados.
- 11.14 Os casos omissos serão resolvidos pelo IFMT.

12. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES - CURSOS DE GRADUAÇÃO 2021/1

DATAS	EVENTOS
22 de fevereiro de 2021	Publicação do Edital
22 de fevereiro de 2021 a 07 de março de 2021	Período de Inscrição via internet
08 de março de 2021	Divulgação da listagem de candidatos
10 de março de 2021	Resultado preliminar dos aprovados/classificados
11 de março de 2021	Prazo para recursos
12 de março de 2021	Resultado final dos aprovados/classificados
15, 16 e 17 de março de 2021	Período de matrícula dos aprovados
18 de março de 2021	Divulgação da 2ª chamada
19 de março de 2021	Período de matrícula da 2ª chamada

Sorriso, 22 de fevereiro de 2021.

CLAUDIR VON DENTZ Diretor Geral do IFMT Campus Sorriso Portaria IFMT nº 863, de 19/04/2017

ANEXO I FORMULÁRIO DE RECURSO

À DIRETORIA DE ENSINO		
NOME:		
NOIVIE.		
ENDEREÇO:		
TELEFONE:	EMAIL:	
CURSO:	TURNO:	
	TOWNS.	
Contra as normas	do edital	
Contra a listagem	de candidatos	
Contra o resultado	o final	
USTIFICATIVA DO CANDIE	DATO:	
	Sorriso, de de	e 2021.
	Assinatura do candidato	

ANEXO II TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Nome completo	o da/do candidata/candidato: _	
RG:	CPF:	
() Maior de 18	anos	
() Menor de 18	anos	
AUTORIZO o us	so da imagem, para ser utilizac	a pelo Campus Sorriso do Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia de N	Mato Grosso (IFMT), em qualq	uer material de divulgação da instituição e de suas atividades aos
públicos extern	no e interno, desde que não	haja desvirtuamento da sua finalidade. A presente autorização é
concedida a tít	ulo gratuito, abrangendo o us	o da imagem acima mencionada em todo território nacional e no
exterior, em tod	das as suas modalidades, inclus	ve na internet.
Por esta ser a e	expressão da minha vontade, o	leclaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser
	ulo de direitos conexos à image	
		Sorriso, de de 2021.
	Assinatura da	/do declarante ou responsável legal

ANEXO III FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE USO DE NOME SOCIAL

Em conformidade com o Decreto 8.727/2016 e a Resolução CONSUP/IFMT 96/2017, é facultada ao candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) a utilização do nome social. Dessa forma, no ato da inscrição, o candidato deve preencher o formulário, indicando a sua escolha pelo uso do nome social e encaminhar os seguintes documentos:

- a) fotografia atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares);
- b) cópia digitalizada, frente e verso, de um dos documentos de identificação oficial com foto, válido.
- c) cópia assinada e digitalizada deste formulário de solicitação de atendimento pelo nome social.

Os documentos devem ser enviados através de e-mail para o endereço <u>processoseletivo@srs.ifmt.edu.br</u>, conforme data e horário especificados no edital. O assunto da mensagem deve ser: "Solicitação de uso de nome social".

Ressaltamos que não serão aceitos documentos apresentados fora do prazo ou incompletos.

Caso o candidato seja menor de dezoito anos, o formulário precisa conter a assinatura dos pais ou do responsável legal e uma cópia do documento de identidade deste.

Nome civil:	
Data de nascimento:/	
CPF:	
E-mail:	
Telefone(s):	
Declaro que estou inscrito no processo seletivo para o Cursos de Graduação e venho por meio deste so	olicitar
inclusão do meu nome social para minha identificação pessoal durante o referido processo seletivo nos tern	nos do
Decreto .727/2016 e da Resolução CONSUP/IFMT96/2017.	
*Preencher este campo se o solicitante for menor de 18 anos.	
Autorizo meu(minha) filho(a) a usar o nome social informado neste Formulário no processo seletivo para os Cursos de Graduação.	
Assinatura do pai/da mãe ou do responsável	
Sorriso, de de de	2021.
Assinatura do candidato	

Documento assinado eletronicamente por:

Nome social:

• Claudir Von Dentz, DIRETOR - CD0002 - SRS-DG, em 22/02/2021 11:29:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/02/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 142299 Código de Autenticação: 18d32373d1



Edital Nº 2/2021 - SRS-GAB/SRS-DG/CSRS/RTR/IFMT